

MUNICÍPIO DE MASSAPÊ Poder Executivo



ATA DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.08.31.01.ADM

Às 09:00 (nove) horas do dia 27 de setembro de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita e Francisco Allison Frota Cavalcante e ainda as licitantes 1. CASA ASSUNÇÃO LTDA, inscrita noCNPJ Nº 01.679.793/0001-80, representada porHozanan Araújo Sousa Filho, inscrito no CPF nº 016.026.353-07; 2. FORTAL SERVIÇOS ESPECIAZLIZADOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO EIRELI-EPP, inscrita noCNPJ Nº 14.177.574/0001-44, representada por JanyHeiry Pinto Cavalcante, inscrita no CPF nº 622.825.903-25; 3. TJM PAULA - ME, inscrita noCNPJ Nº 07.593.626/0001-06, representada porAntonio Marcos Sousa Eduardo, inscrito no CPF nº 785.192.503-78 e 4. T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.959.960/0001-41, representada por Tiago Sousa de Oliveira, inscrito no CPF nº 055.118.483-36, os representantes das licitantes participantes: 1. ROBERTO M. MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.380.416/0001-50 e 2, C. DO NASCIMENTO GOMES - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.658.718/0001-75, não compareceram a sessão, para dar prosseguimento dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº PP.2017.08.31.01.ADM, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente, destinados ao Gabinete do Prefeito do Município de Massapê. A Pregoeira anunciou novamente o resultado da classificação das Propostas e em seguidapassouse à fase de lances verbais, a mesma esclareceu que os lances serão considerados o menor preço por Item. A medida que la sendo declarado o vencedor de cada Item iase analisando a habilitação do mesmo, após lance do Item 1, a empresa CASA ASSUNÇÃO LTDA, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua habilitação, a pregoeira prosseguiu com os lances seguintes, os itens 2, 3, 4, 5 e 6 foram vencidos pela empresa CASA ASSUNÇÃO LTDA, esta já declarada habiltada, após lance do Item 6, a empresa C. DO NASCIMENTO GOMES - ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação por apresentar cópia do documento da proprietária, da constituição da empresam do alvará sem autenticação em cartório, estando em desacordo com o item 4.1.1 do Edital, por apresentar a CND Conjunta da União com data de validade vencida, estando em desacordo com a alínea a do item 5.2.1 do Edital, em seguida foram analisados os documentos de habilitação da empresa ROBERTO M. MESQUITA - ME, por ter apresentado o segundo menor preço, após análise da documentação pela Pregoeira e equipe de apoio a qual foi constada a sua inabilitação por apresentar cópia do documento da proprietária, da constituição da empresam do alvará sem autenticação em cartório, estando em desacordo com o item 4.1.1 do Edital, por apresentar a CND Conjunta da União com data de validade vencida,

of

8 ×

D W

LIM



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo

estando em desacordo com a alínea a do item 5.2.1 do Edital, por apresentar a CRF do Fundo de Garantia com data de validade vencida, estando em desacordo com o item 5.2.2 do Edital, por não apresentar a Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, em desacordo com o item 5.3.2 do Edital, dando continuidade foi analisado os documentos da empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME, por ter apresentado o terceiro menor preço apresentado, após análise pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação por apresentar CND Municipal com data de validade vencida, estando em desacordo com a alínea c do item 5.2.1 do Edital, por a licitante ser Microempresa, a Pregoeira concedeu-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis conforme o item 5.11 do Edital e § 1º do art. 43 da Lei 123/06, para que a mesma apresente novo documento, assim possibilitando a continuidade do Processo supracitado. O Sr. Tiago Sousa de Oliveira representante da empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME se prontificou de entregar a CND logo em seguida por já possuir uma consigo, assim a pregoeira interrompeu a sessão para que o representante buscasse a CND e entregá-la para dar continuidade a sessão, o Sr. Tiago Sousa de Oliveira trouxe uma CND válida, assim a pregoeira tornou a licitante T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME habilitada, a pregoeira prosseguiu com os lances seguintes, após lance do Item 11, a empresa FORTAL SERVIÇOS ESPECIAZLIZADOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO EIRELI-EPP, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua habilitação, a pregoeira prosseguiu com os lances seguintes, as empresas CASA ASSUNÇÃO LTDA e TJM PAULA - ME pediram desistência dos itens 27 e 28 por terem cotado nas propostas valor unitário de uma unidade enquanto sido valor da caixa. a empresa FORTAL **SERVIÇOS** ESPECIAZLIZADOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO EIRELI-EPP pediu desistência do item 37 por o valor cotado está inexeqüível, a empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME pedu desistência do item 38 por o valor cotado está inexequível, a empresa TJM PAULA - ME pedu desistência do item 45 por o valor cotado está inexequível, após lance do Item 50, a empresa TJM PAULA - ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua habilitação, a pregoeira prosseguiu com os lances seguintes, a empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA ME pedu desistência do item 79 por o valor cotado está inexequível. Findo os Lances, foi divulgado o seguinte resultado: a licitante CASA ASSUNÇÃO LTDA, foi declarada ganhadora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 95, 97 e 99 no valor global de **R\$ 43.999,65** (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), a licitante T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME, foi declarada ganhadora dos Itens 06, 17, 28, 41, 42, 44, 45, 60 e 78 no valor global de R\$ 5.573,00 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais), a licitante FORTAL SERVIÇOS ESPECIAZLIZADOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO EIRELI-EPP, foi declarada ganhadora dos Itens 11, 14, 15, 21, 27, 29, 34, 63, 73, 75, 76, 85, 88, 89, 90, 92 e 98 no valor global de R\$ 5.434,10 (cinco mil

2 \$



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo

quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), a licitante TJM PAULA – ME, for declarada ganhadora dos Itens 50, 77 e 96 no valor global de **R\$ 360,30** (trezentos e sessenta reais e trinta centavos). A Pregoeira ratifica aos presentes que as empresas estão devidamente HABILITADAS. A Pregoeira divulgou o resultado e perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. Os presentes de pronto, manifestaram-se de acordo com os resultados anunciados. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos representantes acima credenciados. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê-Ce, 27 de setembro de 2017.

Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira

Maria de Jesus Rodrigues Moreira Equipe de Apoio Francisco Allison Frota Cavalcante
Equipe de Apoio

Michelle Pinto Maciel

FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP Licitante

Hozanan Araújo Sousa Filho CASA ASSUNÇÃO LTDA Licitante

Tiago Sousa de Oliveira
T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME
Licitante

Antonio Marcos Sousa Eduardo
TJM PAULA – ME

Licitante